



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 44/2020

## PROJETO DE LEI N.º 031/2020 - EXECUTIVO.

*"Dispõe sobre autorização para o Executivo assinar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências."*

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º:- Fica o município de Alvinlândia estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com o Governo do estado de São Paulo, para construção da Garagem dos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia/Sp.

Artigo 2.º:- As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 01 de Dezembro 2.020.

Ataliba José Soares Guerra  
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP  
Presidente da Câmara

*Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.*

  
Tatiana Soares Briquenzi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Diretora Administrativa.

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE